



EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2020.2

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas ociosas existentes nos cursos de **Bacharelado em Ciências Contábeis**, em **Ciência da Computação**, em **Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)**, em **Educação Física**, em **Serviço Social**, **Licenciatura em Filosofia** e **Tecnologia em Marketing** mantidos pela FAFIC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão candidatar-se às vagas ociosas, existentes nos **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**, **Ciência da Computação**, **Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)**, **Educação Física**, **Serviço Social**, **Licenciatura em Filosofia** e **Tecnologia em Marketing** da FAFIC:

- a) Alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação de outra IES, autorizados ou reconhecidos, que pretendam **Transferência** para Curso idêntico ou afim.
- b) **Diplomado(a) em Curso de Graduação**, autorizado ou reconhecido, para obtenção de diploma em outro Curso de Graduação.
- c) Alunos regularmente matriculados em Cursos mantidos pela FAFIC que pretendam **Mudança de Curso**.

2. DAS VAGAS

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
36	noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 268/2017/ SESu/MEC DOU de 04/04/2017

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
78	noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 200/2016/ SESu/MEC DOU de 06/06/2016



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria Nº 531/2013

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
28	diurno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 268/2017/ SESu/MEC DOU de 04/04/2017
17	noturno		

CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
76	noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 200/2016 SESu/MEC de DOU de 06/06/2016

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
40	noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 820/2014/ SESu/MEC DOU de 02/01/2015

CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
32	noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 1.093/2015 SESu/MEC DOU de 30/12/2015

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
47	noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 818/2015 SESu/MEC DOU de 03/11/2015

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para Transferência, Ingresso de Graduado e Mudança de Curso será de **23/06/2020 a 17/07/2020**, através dos endereços eletrônicos <http://fescfafic.edu.br/transferidos> e <http://fescfafic.edu.br/graduados>.



4. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

- 4.1. No ato da inscrição, todos os campos do formulário de inscrição devem ser obrigatoriamente preenchidos.
- 4.2. O preenchimento do formulário de inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
- 4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.
- 4.4. Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, via e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição e número de tiket.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para **Transferência** ou **Mudança de Curso**, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição e realizar upload no endereço eletrônico <http://fescfafic.edu.br/transferidos> e dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Cópia do Histórico Escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).
- 5.2. Para **Ingresso como Graduado**, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição e realizar upload no endereço eletrônico <http://fescfafic.edu.br/graduados> e dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Cópia do Diploma da primeira graduação (frente e verso)
- 5.3. Na falta de algum documento elencado nos itens 5.1 e 5.2 e em suas alíneas, a inscrição não será aceita.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), até o limite das vagas oferecidas no Curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A previsão do Resultado mediante análise da documentação do candidato será até 72h após



o envio da inscrição com a documentação exigida.

7.2. O Resultado será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Logo após a divulgação do resultado final, as matrículas poderão ser efetivadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://fescfafic.edu.br/online>.

8.2. A efetivação da matrícula será exclusivamente on-line.

8.3. O candidato classificado deverá, em até 72h (setenta e duas horas), após o resultado da classificação, fazer o upload dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com faixa etária entre 18 e 45 anos);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (apenas para os ingressantes por transferência);

e) Título de Eleitor e último comprovante de eleição;

g) Comprovante de residência;

h) Registro de nascimento ou casamento;

i) CPF da mãe e do pai.

8.4. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior terá que apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

8.5. O candidato estrangeiro terá que apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira vigente.

8.6. Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, em função da pandemia do coronavírus, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

8.7. O candidato que, no ato da matrícula, apresentar qualquer documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade pelos órgãos competentes.



9. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que ingressarem como graduados e transferidos deverão solicitar aproveitamento de estudos anteriores, que será orientado por meio de regulamentação própria a ser divulgado posteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA SEGURANÇA

10.1. Visando ao êxito do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas 2020.2, a Comissão responsável poderá modificar o presente Edital, o qual será divulgado com a devida antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

10.2. A FAFIC mantém convênios com o ProUni Federal e com o FIES. A contratação e concessão do benefício possui regulamentação própria, cabendo ao interessado cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.

10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas 2020.2.

Cajazeiras, 22 de junho de 2020

Pe. Severino Elias Neto

Diretor Acadêmico da FAFIC